

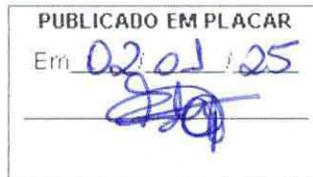


**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

CNPJ: 05.517.860/0001-10

Rua Raimunda de Sena Ferreira, s/n. Centro. Ipueiras-TO CEP: 77.553-000

Fone: 63-3536-1068



DECRETO LEGISLATIVO 001/2025

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – TO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

JUCELIO SACRAMENTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições legais em conformidade com fulcro no artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, concomitante com artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

DECRETA:

Art.1 Ficam compostas e instaladas as seguintes Comissões Permanentes, com seus respectivos membros:

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL.**

PRESIDENTE: TOMAZ FERREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS

RELATOR: RAIMUNDO GOMES SANTOS - REPUBLICANOS

MEMBRO: RODRIGO PEREIRA LIMA – UNIÃO BRASIL

- **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO e CONTROLE.**

PRESIDENTE: RODRIGO PEREIRA LIMA – UNIÃO BRASIL

RELATOR: TOMAZ FERREIRA DA SILVA - REPUBLICANOS

MEMBRO: SIDELVINO NOGUEIRA LOPES - REPUBLICANOS

- **COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

PRESIDENTE: RAIMUNDO GOMES SANTOS - REPUBLICANOS

RELATOR: WALLEZ JOSÉ DE SOUZA - PSDB

MEMBRO: JOCIMAR CLÁUDIO DA SILVA - PSDB



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

CNPJ: 05.517.860/0001-10

Rua Raimunda de Sena Ferreira, s/n. Centro. Ipueiras-TO CEP: 77.553-000

Fone: 63-3536-1068

PUBLICADO EM PLACAR

Em 02 / 01 / 25

- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PRESIDENTE: MARCIONEI FERREIRA DE SOUZA – UNIÃO BRASIL

RELATOR: WALLE JOSÉ DE SOUZA - PSDB

MEMBRO: JOCIMAR CLÁUDIO DA SILVA – PSDB

- **COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

PRESIDENTE: SIDELVINO NOGUEIRA LOPES - REPUBLICANOS

RELATOR: RAIMUNDO GOMES SANTOS - REPUBLICANOS

MEMBRO: VALDESON TAVARES LOPES - PSD

Art.2 - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art.3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique – se.

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipueiras – TO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

Ver. Jucelio Sacramento dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL